

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.985

De 28 de junho de 2013 Autógrafo nº 130/13 — Projeto de Lei nº 139/13 Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a desafetação de imóvel situado no Jardim Santa Clara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de junho de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo para a classe dos bens dominiais o imóvel de propriedade do Município de Araraquara com área de 1.845,80 metros quadrados, situado no Jardim Santa Clara, identificado pela matrícula nº 118.260 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 028.303/2013 - ("PC").